

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 525/COMUCON/2024

Ao dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 525 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pelo Conselheiro Willen. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Evandro Censi, Giovana, Leandro e Marcelo; os **conselheiros suplentes** Mayra e João Luiz, bem como os representantes dos recorrentes Sr. Humberto Luz, Sr. Vinicius HL e Sr. Murilo. **1.1 Apreciação da Ata 524 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada**. **1.2 Ementa para aprovação.** O Presidente iniciou a sessão apresentando a ementa do RT 425/2023, julgado na sessão anterior, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Não houve distribuição de novos recursos. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.3 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 423/2024 e RT 428/2024. O Presidente informou que a Conselheira Giovana está impedida de atuar no RT 423/2024. **1.3.1 RT 423/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel,** que pediu vistas do recurso tributário. O conselheiro apresentou um voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para retificar o lançamento do imposto efetivado no âmbito do Protocolo n.º 98.003/2023, considerando-se como base de cálculo os valores indicados pela Recorrente na DTBI. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Marcelo, na sessão anterior, apresentou um voto divergente para conhecer e dar parcial provimento ao recurso para que seja emitida a Certidão Provisória de Não Incidência de ITBI, sem qualquer cobrança de excedente de ITBI. A Conselheira Mayra, relatora, entende pelo desprovimento total do recurso. Tendo em vista o voto e as exposições trazidas pelo Conselheiro Daniel, o Conselheiro Marcelo informou que irá retirar o seu voto divergente, por entender que o julgamento deve se restringir ao que foi requerido pelo contribuinte. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pela Conselheira Relatora e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Daniel. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (5 votos a 1) foi decidido por conhecer e dar parcial provimento ao** recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Daniel. Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Evandro,** votou com o Conselheiro divergente.
- **Conselheiro João Luiz,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Leandro,** votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Marcelo,** votou com o Conselheiro divergente.

Dado prosseguimento na execução dos recursos, o Presidente informou que a Conselheira Giovana está impedida de atuar no RT 428/2024. **1.3.2 RT 428/2024. Foi dada a palavra a Conselheira Mayra,** relatora do recurso, a qual iniciou a leitura do seu relatório. No entanto, considerando que a conexão de internet caiu no paço municipal, local onde o Presidente, a Conselheira Mayra, a Conselheira Giovana e a Secretária Paula estavam acompanhando a sessão, houve o encerramento da presente sessão de julgamento, sendo que o Presidente

informou que será dada continuidade no RT 428/2024 na próxima sessão. **1.4 Recursos pautados para próxima sessão: Conselheira Mayra RT 428/2024.** Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h45, ficando designada a próxima reunião para o dia 25/06/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44BA-1F3C-7D62-AB76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 24/06/2024 12:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 24/06/2024 12:33:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 24/06/2024 13:26:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 24/06/2024 14:03:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 24/06/2024 14:52:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 24/06/2024 15:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 24/06/2024 15:51:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 24/06/2024 17:14:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 25/06/2024 08:46:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/44BA-1F3C-7D62-AB76>